



NORMAS

Visão Multivigente

SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 98010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

(Publicado(a) no DOU de 14/03/2022, seção 1, página 42)

Assunto: Classificação de Mercadorias

Código NCM: 2201.10.00

Ex Tipi: 01

Mercadoria: Água mineral natural, gaseificada artificialmente com dióxido de carbono, apresentada em embalagem de plástico de 500 ml.

Dispositivos Legais: RGI-1, RGI-6 e RGC/TIPI-1 constantes da TEC, aprovada pela Resolução Camex nº 125, de 2016 e da Tipi, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 2016, e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Decreto nº 435, de 1992, e consolidadas pela IN RFB nº 1.788, de 2018, com atualizações posteriores.

NEY CÂMARA DE CASTRO
Presidente da Turma

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.